

DECRETO Nº 725/2016.

DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal ocupante de cargo comissionado, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a lei, pela presente, e,

CONSIDERANDO a necessidade de redução dos gastos do Município, com vistas ao atendimento das disposições da lei de responsabilidade fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de todos que fazem a administração pública municipal reduzirem custos e racionalizarem a aplicação dos recursos financeiros;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do limite de gasto com pessoal, estabelecido no art. 19, III, e art. 20, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

DECRETA:

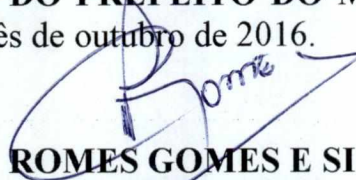
Art. 1º. Ficam EXONERADOS, a partir desta data, todos os servidores comissionados, nomeados no Município de Abadia de Goiás.

Art. 2º. As exonerações a que se refere o artigo anterior, não abrange os serviços essenciais, e ser estabelecidos individualmente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir do dia 17 de outubro de 2016, após sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de outubro de 2016.


ROMES GOMES E SILVA
Prefeito Municipal

